

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Clínica Médica Dentária Vale D'Álvaro – Dra. Bebiana Correia Fernandes**

Local: **Bragança**

Serviços/Produtos: **Medicina Dentária**

Benefícios e Vantagens: **15% de desconto em consultas de Medicina Dentária**
15% de desconto em Reabilitação Oral – Prótese e Implantes
15% de desconto em Cirurgia Oral
15% de desconto em Ortodontia
15% de desconto em Estética Dentária / Branqueamento

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos**

Em vigor desde: **20 de Março de 2014**

Contactos da Entidade

Morada: **Estrada Vale d'Álvaro, Ed. Trialto, Lt. D, Lj.3, R/C**

C. Postal: **5300-274**

Localidade: **Bragança**

Telefone: **273329134**

Telemóvel: **966634726**

Fax: **273329134**

E-mail: **cli.valealvaro@gmail.com**

Site:

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**





Entre:

Primeiro: Clínica Médico Dentária Vale D' Álvaro – Dra. Bebiana Correia Fernandes, com Sede em **Estrada Vale d' Álvaro, Ed. Trialto, Lt. D, Lj.3, R/C, 5300-274 Bragança**, com o NIF **200060406**, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo: Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços de **Medicina Dentária**.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- Desconto em:

Consulta de Medicina Dentária - 15%

Reabilitação Oral – Prótese e Implantes – 15%

Cirurgia Oral – 15%

Ortodontia – 15%

Estética Dentária/ Branqueamento - 15%

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, **20 de Março de 2014**

Clin. A 1ª Outorgante
Dr.ª Beatriz Costa Fernandes
Beatriz Costa Fernandes
5300 - 274 Bragança

A AOFA
ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS
FORÇAS ARMADAS
Manuel Martins Pereira Alves
Apartado 2869 — 1122 Lisboa Codex